



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0164/2023

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0204/2024  
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0268/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA ATAQUE, LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA – MATRÍCULA 21.707** propriedade de **JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA** inscrito no CPF de n° 770.886.896-34, a permissão para **SUPRESSÃO DE 23,1001 HECTARES EM ÁREA DE CERRADO, CAMPO CERRADO E CAMPO LIMPO E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 01,62 HECTARES DE CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0268/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 65,14 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023. A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/03/2026.

Coromandel, 25 de março de 2024



**Leonardo de Moura Ramos**  
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0204/2024**  
**SUPRESSÃO DE 23,1001 HECTARES EM ÁREA DE CERRADO, CAMPO CERRADO E**  
**CAMPO LIMPO E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM**  
**ÁREA DE 01,62 HECTARES DE CERRADO**

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
1.1 N° 0164/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 22/03/2023
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1 Nome: José Antônio de Faria	2.2 CNPJ/CPF: 770.886.896-34
2.3 Endereço: Rua Melo Viana n° 173; Centro Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1 Nome: José Antônio de Faria	3.2 CNPJ/CPF: 770.886.896-34
3.3 Endereço: Fazenda Ataque, lugar denominado Cachoeira – Matrícula n° 21.707, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
<b>4. DADOS DO INTERVENIENTE</b>	
4.1 Nome: José Antônio de Faria	4.2 CNPJ/CPF: 770.886.896-34
4.3 Endereço Rua Melo Viana n° 173; Centro Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
<b>5. DADOS DA INTERVENÇÃO</b>	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de maciço florestal e licença de intervenção corretiva	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas no empreendimento.	
5.5 Área Total da Intervenção: 23,1001 hectares de intervenção e 01,62 hectares de intervenção corretiva	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
263310	7969587
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Área de campo cerrado, cerrado e campo nativo	
5.9 Espécies Indeferidas: -	



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não		
<b>6 MATERIAL LENHOSO</b>		
6.1 Rendimento: 403,77 m <sup>3</sup> da área de intervenção e 25 m <sup>3</sup> da área de intervenção corretiva		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
<b>7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes do início da supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	-
<b>8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 03/2024		8.2 Data da Reunião: 25 de março 2024
<b>9 DOCUMENTO VINCULADO</b>		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0268/2024		
<b>10 OBSERVAÇÕES</b>		
<b>10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.</b>		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

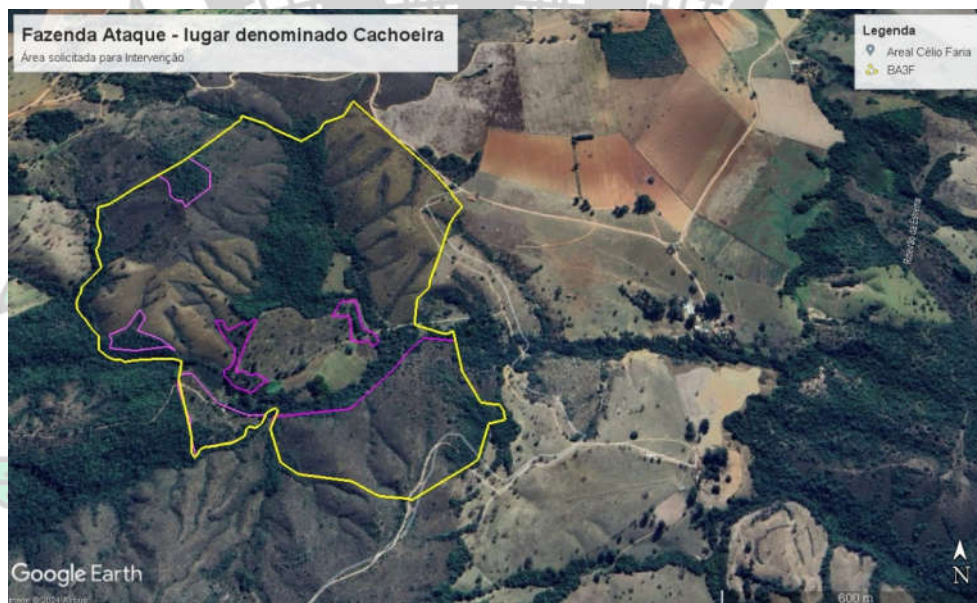
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

**11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 25/03/2026

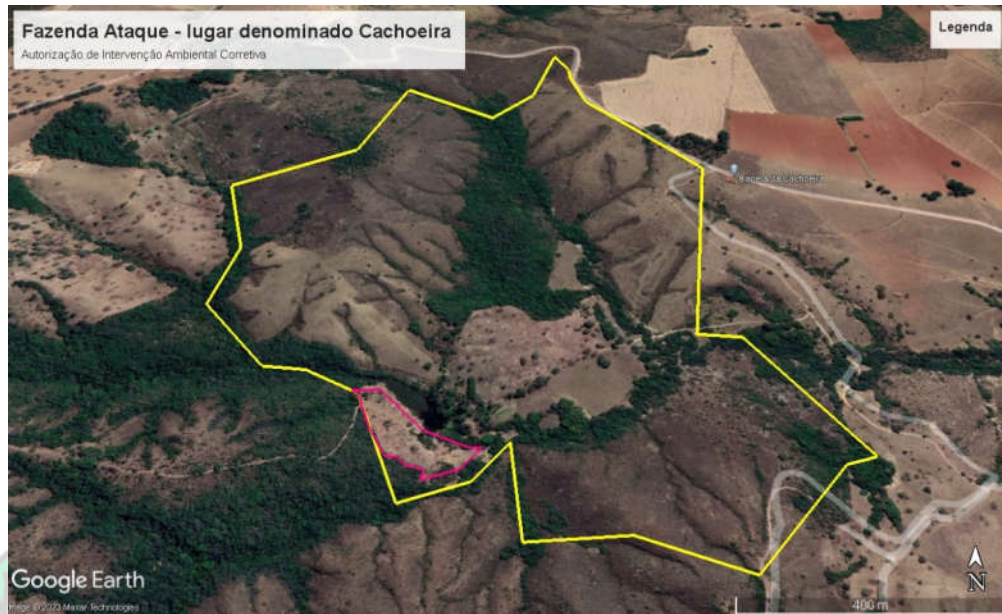
**CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO**



**Supressão de 23,1001 hectares em área de cerrado, campo cerrado e campo limpo**



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**



**Autorização de intervenção ambiental corretiva em área de 01,62 hectares de cerrado**

Coromandel, 25 de Março de 2024



**Leonardo de Moura Ramos**  
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG